Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 27 de junho de 2011.

Ofício n.º 19/11 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei n.º 19, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência, solicitando seja designada sessão extraordinária para apreciação da matéria.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Recebido em: 28/06/11

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP

PROJETO DE LEI n.º 19, de 27 de junho de 2011.

"Altera destinação de terreno que menciona"

Art. 1.º - O terreno de propriedade do Município de Areias, matricula n.º 2.032, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Queluz, fica declarado como de interesse social e será destinado à construção de casas populares para população de baixa renda.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de Lei "Altera destinação de terreno que menciona".

O terreno em questão foi declarado de utilidade pública, em razão da edição do Decreto n.º 06, de 25 de março de 2002, para os fins do artigo 5.º, letra "i", do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, destinado à implantação da estação de tratamento de esgoto do Município de Areias.

No entanto, em razão da localização do terreno, que possui várias moradias circunvizinhas, tornou-se inviável a construção da estação no local destinado.

Dessa forma, pretende-se alterar a destinação do terreno para construção de casas populares para população de baixa renda, tendo em vista a realização de convênio nesse sentido.

Por tudo isso, contando com o costumeiro apoio desta Casa de Leis, esperamos a aprovação unânime da presente propositura.

Areias, 27 de junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Queluz - Estado de São Paulo

M 2.032

Registro Geral — Livro N.º 2	Matrícula N.º 2.032	Ficha 01
Urbano (x) CPM	Rural ( ) Incra	
Distrito Areias	Município Areias	Data 11.08.05 Oficial
Denominação Área de terras		
Situação Estrada Santa Rita		

TERRENO, constituído de parte da Fazenda das Palmeiras, no município de Areias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco nº 1, localizado á cabeceira da ponte sobre o Córrego da Bucha, junto a margem esquerda do referido córego, seguindo até o marco de nº 7, com os rumos de 45°21'SW; 55°08'SW; 82°37'SW; 70°10'NW; 76°00'NW e 86°08'NW e as respectivas distâncias de 34,27m; 18,96m; 17,26m; 64,15m; 7,71m; e 43,85m, confrontando com a estrada Santa Rita, daí defiete á direita, seguindo até o marco nº 10, com os rumos de 55°45'NW; 41°59'NW; 17°36'NW e as respectivas distâncias de 5,58m; 20,29m; 99,38m; confrontando com a Fazenda Paredão, daí defiete á direita, seguindo até o marco nº 14 com os rumos de 77°14'NE; 63°06'SE; 69°52'NE; 74°55'SE; e as respectivas distâncias de 23,61m; 106,08m; 35,12m; 31,10m; confrontando com o Ribeirão Vermelho; deste ponto segue até o marco inicial com os rumos de 65°46'SE; 34°49'SW; e 30°22'SE e as respectivas distâncias de 8,52m; 7,04m e 63,27m; confrontando com o Córrego da Bucha, encerrando-se assim a descrição do polígono, que tem a área de 17.707,13m². PROPRIETÁRIO: **ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA ARAÚJO**. TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 1.283 do livro 3-D. Queluz, 11 de agosto de 2.005. O Oficial designado, _____ (Nelson Dias de Barros Junior). (Protocolo nº 5.915, de 02 de agosto de 2.005).

R-1/M-2.032 – Desapropriação — Queluz, 11 de agosto de 2.005.

Conforme Carta de Sentença expedida em 07 de junho de 2.004, dos autos de desapropriação nº 236/02, que teve trâmite nesta Comarca de Queluz, movida pelo Município de Areias em face do espólio de José Teixeira Araújo, o imóvel objeto da presente, declarado de utilidade pública pelo decreto nº 06, de 25 de março de 2.002, destinado á implantação de estação de tratamento de esgoto do município de Areias, foi desapropriado, passando a pertencer ao MUNICÍPIO DE AREIAS nos termos de r. sentença prolatada pelo MM Juiz de Direito, Dr. Edward Albert Lancelot Dood Canterburry Catherhan Wickfield, com trânsito em julgado em 16/07/2003, tendo lhe sido atribuído o valor de R$10.117,00 (dez mil, cento e dezessete reais). O Oficial designado, _____ (Nelson Dias de Barros Junior). -- Prot. 5.907, de 07/07/2005.

Emol.=260,54

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE QUELUZ - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia foi extraída em conformidade com a Lei nº 6.015/77. Dou fé.

Queluz, 29 JUN 2010

Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE QUELUZ - SP

Pça. Marechal Floriano, 22 Tel. (12) 3147-1588